

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.UNITSE.012 | |
| Assunto: Política Indique um Amigo EAD | Data Vigência: 13/09/2022 | Rev.: 08 |

ÍNDICE

| | | |
|---|-----------------------------|---|
| 1 | OBJETIVO..... | 2 |
| 2 | ABRANGÊNCIA..... | 2 |
| 3 | DEFINIÇÕES..... | 2 |
| 4 | DIRETRIZES | 2 |
| 5 | REGISTRO DA QUALIDADE | 6 |
| 6 | CONTROLE DE REVISÃO | 6 |
| 7 | ANEXOS..... | 6 |

CÓPIA NÃO CONTROLADA

| Responsável | | |
|---|---|---|
| <u>Elaboração</u> Ana Clara Sampaio Franco Data: 06/09/2022 | <u>Revisão</u> Felipe Lima Silva Luis Carlos Cambauva Beltrami Matheus da Silva Galvão Data: 13/09/2022 | <u>Aprovação</u> Saumineo Nascimento Data: 13/09/2022 |

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.UNITSE.012 | |
| Assunto: Política Indique um Amigo EAD | Data Vigência: 13/09/2022 | Rev.: 08 |

1 OBJETIVO

Apresentar as regras da campanha de incentivo aos alunos, para indicarem possíveis ingressantes aos cursos ofertados no processo seletivo 2023.1 da graduação na modalidade EAD.

2 ABRANGÊNCIA

- Unit SE - EAD.

3 DEFINIÇÕES

- EAD – Educação à Distância;
- N/A - Não se Aplica.

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 DA PROMOÇÃO

4.1.1 A Universidade Tiradentes pagará o prêmio de R\$ 100,00 por amigo indicado aos cursos da graduação à distância, observando as regras contidas na Cláusula 4.2 deste regulamento.

4.1.2 Entende-se por amigo indicado aquele que se inscreve no vestibular 2022.2, realiza prova, classifica-se e matricula-se nos cursos de graduação a distância na Instituição. Incluem-se também os alunos ingressantes através do ENEM ou mesmo através de processos de transferência externa, portador de diploma de outras Instituições de ensino superior e alunos ingressantes através do processo de reabertura de matrícula que estejam com status de matriculado e com a matrícula de 2022.2 regularizada no sistema.

4.2 DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

4.2.1 Será considerado participante do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A UNIT EAD – 2023.1” o aluno que estiver devidamente matriculado, com o pagamento da matrícula regularizada, nos cursos de graduação da modalidade à distância, no semestre vigente à

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.UNITSE.012 | |
| Assunto: Política Indique um Amigo EAD | Data Vigência: 13/09/2022 | Rev.: 08 |

campanha e sem qualquer pendência financeira junto à instituição de ensino.

- 4.2.2** O aluno participante deverá fornecer o seu número do CPF ao candidato indicado para que este informe o referido número no ato da inscrição para o processo seletivo 2023.1, no site www.unit.br, ou nos processos de transferência externa, portador de diploma de outras IES e reabertura de matrícula.
- 4.2.3** Para fins de contabilização deste benefício, o aluno deverá realizar as indicações a partir de 06/12/2022 a 14/06/2023.
- 4.2.4** O aluno participante deverá abrir o processo “Prêmio Campanha Indique um Amigo” no Magister no período de 23/02/2023 até 15/06/2023, informando inclusive os dados da conta bancária para crédito do valor do prêmio ao final da campanha, conforme item 4.3.1 deste regulamento.
- 4.2.5** É importante atenção a data limite para abertura do processo, pois, após a referida data, será expirado o direito ao benefício (15/06/2023).
- 4.2.6** O aluno só poderá realizar a abertura do processo “Prêmio Indique um Amigo” apenas uma única vez no semestre.
- 4.2.7** Cada aluno terá o limite de 10 indicações, podendo chegar ao valor máximo de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) como prêmio, se atendidas às seguintes condições:
- I. O prêmio será de direito ao aluno participante se o(s) candidato(s) indicado(s) for(em) aprovado(s) no processo seletivo 2023.1 ou ingressantes pela nota do ENEM, processo de transferência externa, portador de diploma ou reabertura e tenha a sua matrícula efetivada e regularizada junto à instituição em 2023.1.
 - II. O prêmio não será válido, caso a matrícula do candidato indicado ou do aluno que indicou possua os seguintes status no período de apuração: cancelada, trancada ou abandonada.
 - III. Os alunos que participarem do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A UNIT EAD 2023.1” poderão participar de outros programas de descontos ofertados pelo UNIT EAD, desde que observados os critérios de elegibilidade das respectivas campanhas.

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.UNITSE.012 | |
| Assunto: Política Indique um Amigo EAD | Data Vigência: 13/09/2022 | Rev.: 08 |

4.3 DO PAGAMENTO

4.3.1 O crédito do valor referente ao prêmio será realizado em conta bancária, corrente ou poupança, indicada no processo “Prêmio Campanha Indique um Amigo” o qual deverá ser aberto no Magister pelo aluno até o dia 15/06/2023, devendo o crédito ocorrer até o dia 15/07/2023.

4.3.2 Em caso de devolução do crédito por inconsistências nos dados bancários, o processo será indeferido após a rejeição do banco e finalizado nesta etapa. Ocorrendo esta situação, para sua solução, o aluno deverá abrir, com a indicação dos dados bancários corretos, um processo administrativo via devolução de taxa no Magister.

4.3.3 O prêmio conquistado é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.

4.3.4 Será automaticamente cancelado o direito ao valor do prêmio, não cabendo recurso, caso haja a configuração de uma das hipóteses do item 4.2.7, inciso II.

4.3.5 O aluno participante que não estiver com o status de adimplente, não estará elegível à abertura do processo.

4.4 DO PRAZO

4.4.1 A campanha “INDIQUE UM AMIGO PARA A UNIT EAD 2023.1” terá validade no período de 23/02/2023 a 15/06/2023.

4.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.5.1 A Universidade Tiradentes não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante ou o candidato indicado possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

4.5.2 Aos participantes que tentarem prejudicar a instituição ou lograr, por meio de fraude, êxito em qualquer situação, serão automaticamente excluídos da campanha e perderão, se tiver, o valor do prêmio. Caso o prêmio já tenha sido recebido, deverá ser devolvido à instituição de ensino, estando sujeito às medidas legais cabíveis.

4.5.3 A adesão à promoção “INDIQUE UM AMIGO PARA A UNIT EAD 2023.1” implicará, por

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.UNITSE.012 | |
| Assunto: Política Indique um Amigo EAD | Data Vigência: 13/09/2022 | Rev.: 08 |

parte do aluno, na cessão gratuita dos direitos sobre seu nome, voz e imagem para fins de postagens nas mídias sociais, matérias jornalísticas, materiais impressos, publicitários ou informativos e campanhas promocionais ou institucionais, para divulgações relacionadas à campanha “Indique um Amigo para a UNIT EAD 2023.1” com fins institucionais e em todo território nacional e/ou no exterior, sempre que convier, sem acarretar qualquer ônus à UNIT EAD.

4.5.4 Esta versão do regulamento Indique um Amigo revoga as versões anteriores.

4.5.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.UNITSE.012 | |
| Assunto: Política Indique um Amigo EAD | Data Vigência: 13/09/2022 | Rev.: 08 |

5 REGISTRO DA QUALIDADE

N/A

6 CONTROLE DE REVISÃO

| Data | Nº de Revisão | Descrição dos Itens Revisados |
|------------|---------------|--|
| 03/04/2019 | 00 | Edição inicial |
| 10/10/2019 | 01 | Alteração do item 4. Diretrizes |
| 13/03/2020 | 02 | Alteração das diretrizes desta política considerando o novo prazo de vigência da campanha. |
| 04/05/2020 | 03 | Alteração das diretrizes desta política considerando o novo prazo de vigência da campanha para o semestre letivo 2020.2. |
| 19/10/2020 | 04 | Atualização dos prazos descritos na política considerando o novo semestre letivo 2021.1. |
| 14/05/2020 | 05 | Alteração na codificação do documento. Ajustes nos prazos descritos na política considerando o novo semestre letivo. |
| 11/11/2021 | 06 | Ajustes nos prazos descritos na política considerando o novo semestre letivo |
| 13/04/2022 | 07 | Ajustes nos prazos descritos na política considerando o novo semestre letivo |
| 13/09/2022 | 08 | Ajustes nos prazos descritos na política considerando o novo semestre letivo |

7 ANEXOS

NA